



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Aos 28 dias do mês de abril de 2020, reuniu-se no setor de licitações, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 09 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 007/2010 e 008/2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 09/2020, por deliberação da Pregoeira, publicada na imprensa oficial de Minas Gerais em 08/04/2020, e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeados pelo Decreto Nº 114/2020 de 02 de janeiro de 2020, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de material de construção, constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, sito a Praça Bom Despacho, 50, centro, Centro, na cidade de Leandro Ferreira/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elder Corrêa de Freitas, brasileiro, agente político, portador do CPF: 201.794.566-87, residente e domiciliado na cidade de Leandro Ferreira/MG;

DETENTORA: DEPÓSITO JOÃO PAULO, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 66.402934/0001-68, situado na Rua Lacerdino Rocha, nº 432, Bairro - Centro – Município de Pitangui – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal, Senhor Silverio de Oliveira Barcelos, CPF nº 389.818.826-49.

RESOLVEM firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço para o aquisição de material de construção (hidráulico, elétrico, cimento, ferragem, tijolo, ferramenta, bota e outros), objetivando atender ao Departamento Municipal de Serviços e Obras Públicas, do Município de Leandro Ferreira/MG, com entrega parcelada:

CLASULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 - O valor da presente contratação será de R\$ 658.985,60 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme abaixo mencionado:

ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
03	Acabamento Registro 3-4 c50	Peça	20	42,00	840,00
04	Acabamento Válvula Cromada	Peça	20	76,50	1.530,00
05	Acabamento Válvula ABS Mega	Peça	20	34,90	698,00

CASH



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

06	Acabamento Válvula Colorida Orig	Peça	20	38,90	778,00
07	Adaptador Soldável 32x1"	Peça	100	1,15	115,00
08	Adaptador Interno 1/2 para mangueira	Peça	20	1,16	23,20
09	Adaptador Interno 3/4 para mangueira	Peça	20	1,70	34,00
10	Adaptador para mangueira 1,0	Peça	100	2,45	245,00
11	Adaptador para mangueira 1x3/4	Peça	100	2,80	280,00
12	Adaptador Soldável 20x1 , 1/2	Peça	100	0,60	60,00
13	Adaptador Soldável 25x3/4	Peça	100	0,79	79,00
14	Adaptador Soldável 40x1 , 1/4	Peça	100	2,70	270,00
15	Adesivo para Tubo Soldável 17G	Peça	100	2,10	210,00
16	Alavanca Artesanal	Peça	24	65,90	1.581,60
17	Alicate de Bico Meia Cana 6"	Peça	12	16,90	202,80
18	Alicate de Pressão 10"	Peça	12	41,00	492,00
19	Alicate Nivelador Piso	Peça	12	55,50	666,00
20	Alicate Rebitador	Peça	12	23,50	282,00
21	Alicate Corte Diagonal 6"	Peça	12	18,20	218,40
22	Alicate Universal 8"	Peça	12	37,00	444,00
23	Anel de Vedação Vaso Sanitário	Peça	50	9,00	450,00
24	Anel para Tubo de Esgoto 100mm	Peça	30	2,00	60,00
25	Anel para Tubo de Esgoto 150mm	Peça	50	6,75	337,50
26	Anel para Tubo de Esgoto 38mm	Peça	50	1,05	52,50
27	Anel para Tubo de Esgoto 40mm	Peça	50	0,99	49,50
28	Anel para Tubo de Esgoto 50mm	Peça	50	1,20	60,00
29	Anel para Tubo de Esgoto 75mm	Peça	50	1,50	75,00
30	Arame Farpado 100MT	Rolo	12	62,00	744,00
31	Arame Farpado 250MT	Rolo	12	138,00	1.656,00
32	Arame Galvanizado N12 1kg	Quilo	50	14,40	720,00
33	Arame Galvanizado N14 1kg	Quilo	50	14,90	745,00
34	Arame Galvanizado N16 1kg	Quilo	50	16,90	845,00
35	Arame Galvanizado N18 1kg	Quilo	50	20,40	1.020,00

CMS



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

36	Arame Galvanizado N20 1kg	Quiilo	50	26,00	1.300,00
37	Arame Recozido BG 14 BG 12 Forma 1kg	Kg	100	13,00	1.300,00
38	Arame Recozido BG18 Torcido	Kg	10	15,14	151,40
39	Arame Recozido BWG 18	Kg	100	12,80	1.280,00
40	Areia Fina Lavada	M³	300	105,00	31.500,00
41	Areia Grossa	M³	300	96,00	28.800,00
42	Argamassa AC2 20 kg	Saco	200	17,80	3.560,00
43	Argamassa AC1 20 kg	Saco	100	8,90	890,00
44	Argamassa AC3 20 kg	Saco	100	26,90	2.690,00
45	Armário para Banheiro	Peça	24	60,00	1.440,00
46	Aspersor de Base 8 Jatos	Peça	12	14,90	178,80
47	Aspersor Espiga Plástico	Peça	12	25,40	304,80
48	Assento Plástico Verde	Peça	24	27,90	669,60
49	Assento Plástico Branco Gelo	Peça	24	27,50	660,00
50	Assento Sanitário Almofadado	Peça	12	73,00	876,00
51	Bacia para Caixa Acoplada Branco	Peça	12	439,00	5.268,00
52	Bacia com Caixa Acoplada Verde	Peça	12	502,00	6.024,00
53	Ferro 12.5mm (vergalhão)	Barra	100	67,00	6.700,00
54	Ferro 4.2 (vergalhão)	Barra	200	9,10	1.820,00
55	Ferro 5.0 (vergalhão)	Barra	200	12,80	2.560,00
56	Ferro 6.3 (vergalhão)	Barra	200	19,60	3.920,00
57	Ferro 8.0 (vergalhão)	Barra	300	29,00	8.700,00
58	Ferro 10.0mm (vergalhão)	Barra	200	44,00	8.800,00
59	Barra Roscada 1/2 x 1M	Barra	20	12,60	252,00
60	Barra Roscada 1/4 x 1M	Barra	20	2,80	56,00
61	Barra Roscada 3/8 x 1M	Barra	20	6,19	123,80
62	Barra Roscada 5/16 x 1M	Barra	20	4,10	82,00
63	Basculante 50x50	Peça	24	74,00	1.776,00
64	Basculante Alumínio 40x40 c/ Vidro	Peça	24	73,00	1.752,00
65	Basculante Alumínio 50x50 c/ Vidro	Peça	24	84,90	2.037,60



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

66	Base Registro Gaveta 1.0	Peça	12	53,90	646,80
67	Base Registro Gaveta 1.1-2	Peça	12	99,90	1.198,80
68	Base Registro Gaveta 1/2	Peça	12	35,90	430,80
69	Base Registro Gaveta 3-4	Peça	12	41,00	492,00
70	Base Registro Pressão 1/2	Peça	12	25,20	302,40
71	Base Registro Pressão 3-4	Peça	12	28,50	342,00
72	Base Válvula 1x1/5	Peça	12	105,00	1.260,00
73	Bico de Torneira Metal 1/2 x1/2	Peça	24	3,00	72,00
74	Bico de Torneira 1/2 Plástico	Peça	24	1,40	33,60
75	Bico de Torneira Metal 3/4 x 3/4	Peça	24	3,60	86,40
76	Bisnaga Amarela 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
77	Bisnaga Azul 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
78	Bisnaga Laranja 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
79	Bisnaga Marrom 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
80	Bisnaga Ocre 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
81	Bisnaga Preto 50ml	Unidade	24	4,70	112,80
82	Boia Caixa D'água 1/2	Peça	24	8,90	213,60
83	Boia Caixa D'água 3/4	Peça	48	8,90	427,20
84	Boia Caixa D'água Alta Vasão	Peça	12	60,00	720,00
85	Boquilha de Louça Fina	Peça	50	2,20	110,00
86	Bota Branca Nº-36-37-38-39-40-41	Par	80	38,90	3.112,00
87	Bota Preta Solado Amarelo Nº-39	Par	30	31,90	957,00
88	Bota Preta Solado Amarelo Nº-40	Par	30	31,90	957,00
89	Bota Preta Solado Amarelo Nº-41	Par	30	31,90	957,00
90	Bota Preta Solado Amarelo Nº-42	Par	30	31,90	957,00
91	Bota Preta Solado Amarelo Nº-43/44	Par	30	31,90	957,00
92	Braço Chuveiro 40cm	Peça	20	8,00	160,00
93	Brita Nº- 0	M ³	400	110,00	44.000,00
94	Brita Nº-1	M ³	400	110,00	44.000,00
95	Broca Chata 1/4	Peça	12	16,90	202,80



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

99	Bucha para Torneira Chata Plástica	Peça	50	0,50	25,00
101	Bucha de Redução Soldável 25 x 20	Peça	100	0,42	42,00
102	Bucha de Redução Soldável 32 x 25	Peça	100	0,60	60,00
103	Bucha de Redução Soldável 40 x 25	Peça	100	2,90	290,00
104	Bucha de Redução soldável 40 x 32	Peça	50	1,64	82,00
105	Bucha de Redução Soldável 50 x 40	Peça	50	2,55	127,50
106	Bucha de Redução Soldável 60 x 50	Peça	50	4,40	220,00
107	Cabo de Martelo torneado	Peça	12	4,60	55,20
108	Cabo para Enxada	Peça	36	14,00	504,00
109	Cabo para Enxada torneada	Peça	60	12,00	720,00
110	Cadeado 45mm	Peça	36	29,50	1.062,00
111	Cadeado 20mm	Peça	36	13,00	468,00
112	Cadeado 25mm	Peça	36	15,00	540,00
113	Cadeado 40mm	Peça	36	24,50	882,00
114	Cadeado 50mm	Peça	36	35,00	1.260,00
115	Cadeado 60mm	Peça	36	58,90	2.120,40
116	Caixa D'água Fibra de Vidro 10.000L	Peça	02	2980,00	5.960,00
117	Caixa D'água Polietileno 1000L	Peça	12	309,00	3.708,00
119	Caixa D'água Tranque 500L	Peça	12	350,00	4.200,00
120	Caixa de Correio Colonial Pequena	Peça	12	35,00	420,00
121	Caixa de Descarga	Peça	24	31,20	748,80
122	Caixa para Massa 20L Preta	Peça	24	19,80	475,20
123	Caixa Passagem p/Esgoto Preta 35x44x4	Peça	50	42,90	2.145,00
124	Cal Saco	Peça	100	8,00	800,00
125	Cantoneira Alumínio L Azulejo 5/8-3 Metros	Peça	200	10,50	2.100,00
126	Cantoneira para Prateleira 6x8	Peça	200	2,40	480,00
127	Capa Chuva PVC c/ Manga 1.30m	Peça	50	26,00	1.300,00
128	Carrinho de Mão Chapa 16	Unidade	24	284,00	6.816,00
129	Carrinho de Mão Chapa 24	Unidade	24	275,00	6.600,00
130	Cavadeira Articulada com Madeira	Peça	24	79,00	1.896,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

131	Chibanca com Cabo	Peça	36	69,50	2.502,00
132	Chuveiro Ducha Multe 127-220	Peça	24	58,00	1.392,00
133	Cimento CP4	Saco	5000	20,00	100.000,00
134	Colher de Pedreiro Nº-10	Unidade	36	20,00	720,00
135	Corda Colorida 10mm	ML	100	1,24	124,00
136	Corda Colorida 8mm	ML	100	0,80	80,00
137	Corrente 3/8 9.5mm	MT	50	24,00	1.200,00
138	Cortador Piso 90cm serie 7000	Peça	24	225,00	5.400,00
139	Curva Esgoto 100mm 45"	Peça	60	19,40	1.164,00
140	Curva Esgoto 100mm 90" Curta	Peça	100	17,90	1.790,00
141	Curva Esgoto 50x90" Grande	Peça	100	7,55	755,00
142	Curva Esgoto 75 Curta	Peça	100	17,50	1.750,00
143	Curva Soldável 40mm	Peça	100	9,25	925,00
144	Curva soldável 25mm	Peça	50	2,80	140,00
145	Curva soldável 20mm	Peça	50	1,90	95,00
146	Desempenadeira Plástico 18x29	Peça	24	12,70	304,80
147	Disco Corte 4 1/2 Fino	Peça	36	26,60	957,60
148	Enxada Larga 2,5	Peça	60	42,50	2.550,00
149	Enxada Estreita com Cabo	Peça	60	41,50	2.490,00
150	Escada Alumínio 5 Degraus	Peça	12	68,90	826,80
151	Escada Alumínio 7 Degraus	Peça	05	99,00	495,00
152	Esguicho Plástico Comum	Peça	24	5,80	139,20
153	Espaçador Azulejo e Piso 2mm	Pacote	36	2,50	90,00
154	Espaçador Azulejo e Piso 1,0mm	Pacote	36	2,50	90,00
155	Fechadura Externa 803/03 Inox	Peça	36	49,90	1.796,40
156	Fita Isolante 20M	Rolo	36	7,90	284,40
157	Fita Veda Rosca 10M 18mm	Rolo	36	2,30	82,80
158	Flange 20 x 1/2	Peça	36	9,70	349,20
159	Flange 25 x 3/4	Peça	36	10,90	392,40
160	Gabinete Banheiro AJ	Peça	24	335,00	8.040,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

161	Grampo para Cerca Polido 1 x 9	Kg	120	12,40	1.488,00
162	Janela de Alumínio 1,20 x 1,00	Peça	36	330,00	11.880,00
163	Janela MIC Quadriculada P-Vidro 1,20x1	Peça	36	399,00	14.364,00
164	Joelho Soldável 60mm	Peça	200	20,50	4.100,00
165	Joelho Branco 1/2	Peça	100	1,70	170,00
166	Joelho Branco 3/4	Peça	100	2,55	255,00
167	Joelho Branco 3/4 x 1/2	Peça	100	16,40	1.640,00
168	Joelho Esgoto 150mm 90°	Peça	100	33,75	3.375,00
169	Joelho Esgoto 100mm 45°	Peça	100	4,90	490,00
170	Joelho Esgoto 100mm 90°	Peça	100	4,90	490,00
171	Joelho Esgoto 100mm c/ Visita 50mm	Peça	100	15,35	1.535,00
172	Joelho Interno para Mangueira 3/4	Peça	60	2,70	162,00
173	Junção Esgoto 100mm	Peça	100	16,90	1.690,00
174	Junção Esgoto 75 x 50	Peça	100	9,40	940,00
175	Lima Chata p/Enxada c/Cabo	Peça	12	16,00	192,00
176	Lima Três Quina para Serrote	Peça	12	17,80	213,60
177	Lixa D'água N150	Folha	50	1,85	92,50
178	Lixa D'água N180	Folha	50	1,85	92,50
179	Lixa D'água 400	Folha	50	1,85	92,50
180	Lixa Ferro 080	Folha	50	2,80	140,00
181	Lona Preta 4M Largura 100 Micras	ML	200	4,90	980,00
182	Lona Preta Dupla Face 200 8M Largura	ML	200	16,90	3.380,00
184	Luva Correr Esgoto 75mm	Peça	100	7,55	755,00
185	Luva Correr Esgoto 40mm	Peça	100	6,00	600,00
186	Luva Correr Soldável 20mm	Peça	100	8,93	893,00
187	Luva Correr Soldável 25mm	Peça	100	11,20	1.120,00
188	Luva Correr Soldável 32mm	Peça	100	16,00	1.600,00
190	Luva Correr Soldável 50mm	Peça	100	22,00	2.200,00
191	Luva Escola 50mm	Peça	100	2,65	265,00
192	Luva Esgoto 100mm	Peça	100	3,90	234,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

193	Luva Esgoto 150mm	Peça	100	23,00	2.300,00
194	Luva Esgoto 40mm	Peça	100	1,10	110,00
195	Luva Mocambo Amarela	Par	200	6,00	1.200,00
196	Luva Raspa Cano Curto	Par	200	13,80	2.760,00
197	Luva Raspa Cano Longo	Par	200	14,90	2.980,00
198	Maçaneta Alavanca	Par	24	16,50	396,00
199	Machado com Cabo	Unidade	12	56,70	680,40
200	Mangueira 3/4 Preta PT300 Reforçado	ML	500	1,90	950,00
201	Mangueira Jardim 1/2 Preta	ML	500	2,00	1.000,00
202	Mangueira Jardim 1/2 Transp Reforçada	ML	500	3,20	1.600,00
203	Mangueira de Nível 1/2	ML	24	1,70	40,80
204	Marreta 1,0 kg Pro	Peça	12	26,95	323,40
205	Marreta 2,0 kg Pro	Peça	12	49,20	590,40
206	Martelo 18mm Básico	Peça	12	27,70	332,40
208	Massa Plástica 400g Cinza	Lata	24	7,90	189,60
209	Miguelao Branco	Pacote	50	2,05	102,50
210	Nível Alumínio 30cm	Peça	12	26,90	322,80
211	Óculos de Segurança Cinza-Incolor	Par	12	7,80	93,60
212	Pá de Bico	Peça	50	35,20	1.760,00
213	Pá Quadrada	Peça	50	35,90	1.795,00
214	Palha de Aço Nº1	Pacote	50	0,99	49,50
215	Palha de Aço Nº2	Pacote	50	0,99	49,50
216	Parafuso Castelo Bucha 10 c/2 Unidade	Peça	60	4,40	264,00
217	Parafuso Castelo Bucha 12 c/2 Pacote	Peça	60	5,35	321,00
218	Parafuso Castelo Bucha 8 c/2 unidade	Peça	60	3,60	216,00
219	Parafuso Sextavado 1/4 1"	Peça	200	0,60	120,00
220	Parafuso Telheiro 5- 16 x 110	Peça	200	0,60	120,00
221	Pedra Calçadinha	MT³	300	100,00	30.000,00
222	Peneira Areia- Arroz	Peça	12	22,00	264,00
223	Peneira Café	Peça	12	22,00	264,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

224	Peneira Cal / Fubá	Peça	12	24,60	295,20
225	Peneira Feijão Plástica	Peça	12	22,00	264,00
226	Pia Granito 1,20m	Peça	24	370,00	8.880,00
227	Piso 45 x 45	M²	500	16,80	8.400,00
228	Piso Revestimento	M²	500	146,80	8.400,00
229	Prego 12x12 com Cabeça 250g	Kg	60	14,90	894,00
230	Prego 15 x 21	Kg	60	11,60	696,00
231	Prego 17 x 21 com Cabeça 100g	Kg	60	11,60	696,00
232	Prego 18 x 30	Kg	60	11,60	696,00
233	Prego 19 x 27	Kg	50	11,60	580,00
234	Prego 25 x 72	Kg	100	14,80	1.480,00
235	Prego 27 x 30	Kg	20	14,15	283,00
236	Prolongador Torneira 6cm ou 8cm longo	Peça	20	7,50	150,00
237	Prolongador Caixa de Passagem Preta	Peça	20	13,90	278,00
238	Prolongador Caixa Sifonada 150	Peça	30	8,50	255,00
239	Prolongador Caixa de Gordura Preta	Peça	20	19,90	398,00
240	Prumo 500g	Peça	12	32,00	384,00
241	Redução Esgoto 100 x 50mm	Peça	100	6,80	680,00
242	Redução Esgoto 150 x 100mm	Peça	100	20,50	2.050,00
243	Redução Soldável 25 x 20	Peça	200	0,42	84,00
244	Redução Soldável 32 x 25	Peça	200	0,60	120,00
245	Redução Soldável 40 x 25	Peça	200	2,98	596,00
246	Regador Plástico 5L	Peça	24	17,25	414,00
247	Registro Esfera 1/2 Metal	Peça	24	25,50	612,00
249	Registro Pressão 1/2 C40	Peça	24	42,50	1.020
250	Registro Pressão 3/4 1400	Peça	24	38,00	912,00
251	Registro Pressão 3/4 C40-C50	Peça	24	50,00	1.200,00
252	Rejunte Areia 1kg	Kg	200	5,70	1.140,00
253	Rejunte Bege 1kg	Kg	200	5,70	1.140,00
254	Rejunte Preto 1kg	Kg	100	5,70	570,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

255	Reparo 007 Registro	Peça	50	29,00	1.450,00
256	Reparo p/ Válvula Descarga	Peça	48	35,90	1.723,20
257	Rolo de Espuma 5cm com Cabo	Rolo	24	2,25	54,00
258	Sifão Sifonado 1.5 MT	Peça	50	8,00	400,00
259	Sifão Sifonado Duplo	Peça	50	22,90	1.145,00
260	T Esgoto 100 x 50mm	Peça	100	9,50	950,00
261	T Esgoto 100 x 75mm	Peça	100	13,45	1.345,00
262	T Esgoto 100mm	Peça	100	8,90	890,00
263	T Esgoto 150 x 100mm	Peça	100	37,90	3.790,00
264	T Esgoto 150mm	Peça	100	46,00	4.600,00
265	T Esgoto 40mm	Peça	100	2,80	280,00
266	T Esgoto 50mm	Peça	100	6,20	620,00
267	T Esgoto 75mm	Peça	100	12,00	1.200,00
268	T Soldável 20 x 1/2	Peça	100	2,20	220,00
269	T Soldável 20mm	Peça	100	0,95	95,00
270	T Soldável 25 x 3/4	Peça	100	3,18	318,00
271	T Soldável 25mm	Peça	100	1,10	110,00
272	Tanque Fibra 60 x 60 1 Boca	Peça	12	85,90	1.030,80
273	Telha de Amianto 244 x 1.0	Peça	200	47,90	9.580,00
274	Telha de Amianto 1.83 x 1.10	Peça	200	35,90	7.180,00
275	Tijolo de Barro 8 Furos	Peça	15000	0,67	10.050,00
276	Tijolo de Barro 12 F	Peça	15000	0,97	14.550,00
277	Tijolo de Barro 12 Furos Meio	Peça	1000	0,54	540,00
278	Tubo para esgoto, 6ml , de 40mm	Unidade	50	23,80	1.190,00
279	Tubo para esgoto, 6ml , de 50mm	Unidade	50	39,00	1.950,00
280	Tubo para esgoto, 6ml , de 75mm	Unidade	50	51,00	2.550,00
281	Tubo para esgoto, 6ml , de 100mm	Unidade	50	55,00	2.750,00
282	Tubo para esgoto, 6ml , de 150mm	Unidade	50	153,00	7.650,00
283	Válvula de descarga	Peça	12	114,00	1.368,00
284	Vassoura Jardim de Arame	Peça	50	31,50	1.575,00



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

VALOR TOTAL:	658.985,60
--------------	------------

1.1.1- Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

1.1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos do produto objeto desta ata de registro de preço.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇO

2.1 - Não haverá reajuste de preço, considerando o prazo de validade da presente ata, e, em atendimento ao § 1º o art. 28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente ata de registro de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

2.1.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

2.1.2 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

2.1.3 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO

3.1– Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Administração e as entregas deverão ser efetuadas por conta e risco da contratante, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

3.1.1 – Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

3.2– O Município de Leandro Ferreira/MG se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

3.3– A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a entrega do objeto, ora licitado, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.4.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

3.4.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.4.3– Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

3.4.4– O Município de Leandro Ferreira, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações da (o) Contratada (o):

4.1.1 – Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

4.1.2 – Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

4.1.3 – O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

4.1.4 – Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

4.1.5 – Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

4.2 – São obrigações do Contratante:

4.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

4.2.2 – Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

4.2.3 – Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

4.2.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

4.2.5 – Comunicar de imediato a contratada os defeitos detectados com o uso dos produtos.

4.2.6 – Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1– O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

5.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

5.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente ata de registro de preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

6.1– Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA- PENALIDADES

7.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-lo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Leandro Ferreira- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no Município de Leandro Ferreira no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

7.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias e correlatas para 2021:

- 02.01.01.04.122.7000.2102-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 42
- 02.01.03.20.122.7002.2108-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 69
- 02.01.03.20.608.7002.1101-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 80
- 02.03.02.12.122.7000.2238-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 131
- 02.03.02.12.306.7013.2252-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 145
- 02.03.02.12.306.7013.2253-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 148
- 02.03.02.12.306.7013.2254-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 151
- 02.03.02.12.361.7011.2244-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 177
- 02.03.02.12.361.7011.2242-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 168
- 02.03.02.12.365.7012.2246-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 188
- 02.03.02.12.365.7012.2249-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 207
- 02.04.01.04.122.7000.1107-3.3.90.30-00 – Material de Consumo – ficha 296
- 02.04.01.04.122.7000.2221-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 315
- 02.04.01.04.122.7007.2223-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 329
- 02.04.01.27.813.7007.1110-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 344
- 02.05.01.26.782.7006.2218-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 362
- 02.07.01.08.243.7016.2270-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 402
- 02.08.01.10.301.4017.2279-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 435
- 02.08.01.10.301.7014.2277-3.3.90.30-00 – Material de consumo – ficha 448

CLÁUSULA NONA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Calles



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

9.1 – A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Apresente Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

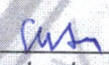
10.2 – A ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

10.3 – O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

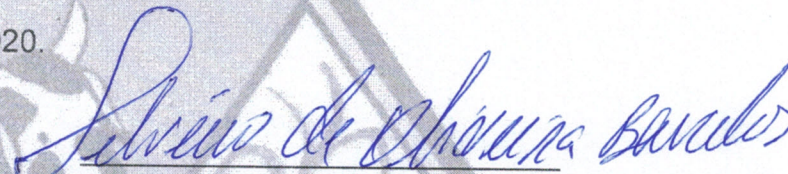
10.4 – Fica eleito o FORO da Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

10.5 – E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Leandro Ferreira, 28 de Abril de 2020.



Contratante
Prefeito Municipal
Elder Corrêa de Freitas



Contratada
DEPÓSITO JOÃO PAULO
Silverio de Oliveira Barcelos

Testemunhas

1) Nome: Angela Aparecida Silva Veloso
CPF: 074.058.906-02

2) Nome: Alessandra Lizar de Barcelos
CPF: 081519716-07